

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para prestação de serviços específicos em ronda motorizada visando proporcionar maior segurança aos vários prédios e setores que compõe a administração municipal do município de Santa Fé, no horário das 21h às 6h da manhã de segunda à domingo e feriados pelo período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	27	Contratação de empresa para prestação de serviços específicos em ronda motorizada visando proporcionar maior segurança aos vários prédios e setores que compõe a administração municipal do município de Santa Fé, no horário das 21h às 6h da manhã de segunda à domingo e feriados pelo período de 12 meses, conforme relação anexa, com no mínimo 3 guardas motorizados, podendo ter aumento ou diminuição no número de setores, dependendo da necessidade conforme escala de férias de servidores na função de vigia.	R\$	R\$

ANEXO:

RELAÇÃO DE PONTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS COM RONDA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

1- Secretaria Saúde: (6 Pontos)

- Clínica de Fisioterapia “José do Reboco”; - Rua Nicola Licce, 1.135
- Farmácia Básica /Clínica de Psicologia e Nutrição – Rua Curitiba, 744
- Clínica da Mulher - Unidade Básica de Saúde - Rua Nicola Licce, 432
- Complexo Médico – 24 horas – R. Curitiba, 775
- UBS – Núcleo Integrado de Saúde - Dr. João Darcol Trevisan/Extensão - Rua Vera Cruz c/ Ponta Grossa, 766
- Setor de Vigilância Epidemiologia – Rua Curitiba, 1.156

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717

FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

2 – Sec. de Fazenda: (01 Ponto)

- Nota do Produtor e Guia Transporte Animal/Patrimônio – Av. Pres. Kennedy, 1.019

3 – Sec. Administração: (03 Pontos)

- Prédio Prefeitura – Praça Militão Bento França – Av. Pres. Kennedy, 717
- Centro Administrativo – Rua Vera Cruz, 137
- Rodoviária – Pça – Av. Pres. Kennedy, 503
-

4 – Sec. Obras, Viação e Urbanismo: (02 Pontos)

- Garagem Central - Rua Góias com Curitiba, 245
- Parque Infantil – Rua Curitiba/Vera Cruz

5 – Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo: (01 Ponto)

- Prédio da Secretaria/Sala Empreendedor – Rua Ponta Grossa, 688

6 – Sec. Assistência Social: (04 Pontos)

- CRAS – R. Rio Negro, 41
- Prédio Secretaria – Rua Curitiba, 728
- Prédio extensão Sec. Assistência Social – Oficina/Projetos – Rua Curitiba, 260
- Centro Comunitário - Conj. Pioneiros

7 – Sec. Educação, Cultura e Esportes: (10 Pontos)

- Escola Nove dezembro – Rua São Paulo, 341
- Escola Jardim Primavera – Rua das Hortências, 326
- Prédio Biblioteca e Anfiteatro Municipal – Av. Arapongas, 560
- Prédio Sec. de Educação – Av. Kennedy, 797
- Profª. Marly Azevedo Silva – R. Amabilei Belanda Batista, 541
- Profº. Antônio Pedro Machado – R. Mato Grosso, 110
- Profª. Ivone Malavazi/Escola Profissionalizante – Rua Londrina, 781
- Mini-Ginásio de Esporte Henrique Fernandes – Rua da Violetas, 140 - Jardim Primavera III
- Ginásio de Esportes José Brambilla – Rua São Paulo c/ Jacarezinho 551
- Conselho Tutelar – R. Nicola Licce,

➤ **Total de 27 Pontos**

ÓRGÃO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais órgãos, da Prefeitura Municipal de Santa Fé–PR.

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717

FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária uma vez que a mesma irá proporcionar maior segurança aos prédios públicos, evitando desta forma depredações, arrombamentos seguidos de roubos, pichações que possam vir a danificar ou causar prejuízos ao patrimônio público municipal.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 dias após a assinatura do Contrato Administrativo.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3. O serviço será executado no seguinte local: conforme ordem de serviço na cidade de Santa Fé - PR.
4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
5. A Empresa contratada deverá ser responsável por registrar Boletim de Ocorrência, caso ocorra, arrombamentos, roubos, depredação ou vandalismo em prédios públicos junto com servidor responsável pelo Setor.
6. A contratada deverá apresentar documentos dos veículos a serem utilizados na ronda, bem como cópia das habilitações dos condutores, e no caso de troca/substituição a contratada deverá informar ao contratante e apresentar tanto do veículo substituído quanto do condutor.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.
- f. Fica designado o servidor Alcir Fracassi Lopes, matrícula nº 2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.116 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53 para atestar o recebimento dos serviços ao final de cada mês.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Alan Junior Santos de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias**, contados

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 24/10/2023

Evaneide Aparecida Colombo
Secretária de Administração